



D E C R E T O NR 025/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4235/2022 de 28/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 301	ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107 2141 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA
5217/5	1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR 18.000,00

07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
0703 20	AGRICULTURA
0703 20 609	DEFESA AGROPECUARIA
0703 20 609 0082	INSP.PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
0703 20 609 0082 2027	SERVICO DE INSPECAO AGROINDUSTRIAL
0703 20 609 0082 2027 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21373/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00

Total de credito suplementar 28.000,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO
0601 04	ADMINISTRACAO
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA
0601 04 122 0002 2020 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL
13371/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00

Total de Reducoes 10.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PROV.G.F. ACOES SERV. 18.000,00



Pag.: 2

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2023

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/_____